



DELIBERAÇÃO CONSAD Nº 095/2002

Dispõe sobre as Anuidades, Taxas e Emolumentos da Universidade de Taubaté e da Escola "Dr. Alfredo José Balbi", e dá outras providências.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, na conformidade do Processo nº PREF-3348/02, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Ficam aprovados os Anexos I e II constantes desta Deliberação, contendo os valores das parcelas das anuidades para o ano de 2003, a serem cobrados dos alunos que se matricularem nos cursos de graduação da Universidade de Taubaté e nos cursos da Escola "Dr. Alfredo José Balbi" e, ainda, os valores das taxas e emolumentos, também, para o ano de 2003.

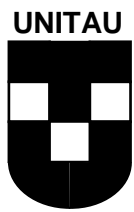
§ 1º As parcelas da anuidade correspondem aos valores devidos pelo aluno da série em que estiver regularmente matriculado.

§ 2º A anuidade devida pelo aluno reprovado será correspondente ao valor da série em que vier a se matricular.

Art. 2º Eventuais alterações posteriores nas parcelas das anuidades, taxas e emolumentos, obedecerão às prescrições legais e serão incorporadas aos valores constantes nos Anexos desta Deliberação.

Art. 3º Para os alunos dos cursos de graduação e dos cursos da Escola "Dr. Alfredo José Balbi", a anuidade fica dividida em 12 (doze) parcelas com vencimento nas seguintes datas:

I - 1ª parcela: no ato da matrícula, conforme as datas estabelecidas no Calendário Escolar/2003;



II - 2ª parcela: 10 de fevereiro de 2003, para os alunos já matriculados. Para os demais alunos, juntamente com a parcela anterior, no ato da matrícula, conforme as datas estabelecidas no Calendário Escolar/2003;

III - 3ª parcela: 10 de março de 2003;

IV - 4ª parcela: 10 de abril de 2003;

V - 5ª parcela: 10 de maio de 2003;

VI - 6ª parcela: 10 de junho de 2003;

VII - 7ª parcela: 10 de julho de 2003;

VIII - 8ª parcela: 10 de agosto de 2003;

IX - 9ª parcela: 10 de setembro de 2003;

X - 10ª parcela: 10 de outubro de 2003;

XI - 11ª parcela: 10 de novembro de 2003;

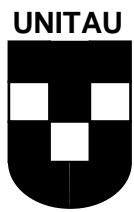
XII - 12ª parcela: 10 de dezembro de 2003.

§ 1º Quando o dia do vencimento coincidir com Sábado, Domingo ou Feriado, o prazo fica prorrogado para o primeiro dia útil imediatamente posterior.

§ 2º As parcelas pagas após o dia do vencimento, mas dentro do mesmo exercício financeiro, serão acrescidas de multa de 2% (dois por cento), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, contados a partir do dia 11 (onze) dos meses citados no "caput" deste artigo, mesmo que o vencimento tenha sido prorrogado na forma do disposto no parágrafo anterior. Quando as parcelas forem pagas em exercícios financeiros posteriores, será procedida a atualização monetária com base nos índices econômicos vigentes.

§ 3º Nas matrículas realizadas em datas posteriores àquelas estabelecidas no Calendário Escolar/2003, serão considerados os valores das parcelas da anuidade já vencidas, com os acréscimos citados no parágrafo anterior.

§ 4º O valor integral da anuidade (doze parcelas) poderá ser quitado à vista, com o desconto de 6% (seis por cento), desde que o pagamento seja efetuado, sem atraso, no ato da matrícula, de acordo com as datas estabelecidas no Calendário Escolar/2003, e antes do início do ano letivo.



Art. 4º O aluno dos cursos de graduação da Universidade de Taubaté e dos cursos da Escola "Dr. Alfredo José Balbi", com disciplinas em regime de dependência e/ou adaptação, por transferência etc, pagará sua anuidade tendo como base a relação entre o número de disciplinas cursadas e o total das disciplinas da série em que estiver matriculado, conforme as alíneas seguintes:

I - 50% (cinquenta por cento) da parcela da anuidade, se cursar até a metade, inclusive, das disciplinas da série em que estiver matriculado;

II - 100% (cem por cento) da parcela da anuidade, se cursar mais da metade das disciplinas da série em que estiver matriculado.

Parágrafo único. Quando o número de disciplinas cursadas ultrapassar o número total de disciplinas da série em que estiver matriculado, o aluno pagará, também, o valor de cada disciplina cursada a mais.

Art. 5º Para efeito de cálculo do valor da disciplina de uma série, será levado em conta o número total de disciplinas do ano, sejam elas anuais ou semestrais.

Art. 6º Os alunos do curso de Pedagogia que cursarem duas habilitações, concomitantes, conforme lhes faculta a legislação, pagarão a anuidade da seguinte forma:

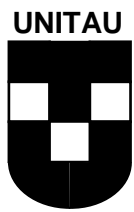
I - 100% (cem por cento) de uma habilitação, mais

II - 50% (cinquenta por cento) do valor da outra, mais

III - o valor das disciplinas cursadas como dependência.

Art. 7º O aluno do curso de graduação, matriculado para realizar somente a disciplina "Estágio Supervisionado", pagará o valor, em tantas parcelas quantas forem abrangidas pela duração do estágio, observado o disposto no artigo 2º desta Deliberação.

Art. 8º O aluno do curso médio da Escola "Dr. Alfredo José Balbi", matriculado na 4ª série das Habilitações Técnicas apenas na disciplina "Estágio Supervisionado", com duração mínima de um semestre letivo, pagará o valor total do estágio em tantas parcelas quantas forem abrangidas pela sua duração.



Art. 9º Para efeito de trancamento de matrícula ou transferência, serão cobradas, além da matrícula, as parcelas da anuidade já vencidas até o dia anterior da data do protocolo do requerimento.

§ 1º Para os casos referidos no "caput" deste artigo, prevalecerá, sempre, como data da verificação de débito, a data em que o requerente protocolar seu pedido, não caracterizando a formulação do pedido, a data do recolhimento da taxa de expediente.

§ 2º Excepcionalmente, poderá ser considerada como data da verificação do débito, a do último mês comprovadamente freqüentado pelo aluno.

Art. 10. Revogam-se as disposições ao contrário.

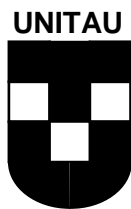
Art. 11. A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2003.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 24 de outubro de 2002.

NIVALDO ZÖLLNER
REITOR

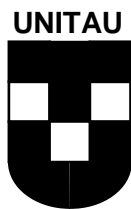
Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, 30 de outubro de 2002.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA

**ANEXO I****ÁREA DE BIOCÊNCIAS – 2003**

CURSOS	SÉRIES	VALORES DAS PARCELAS MENSAIS R\$
AGRONOMIA INTEGRAL	1ª	590,00
	2ª	577,00
	3ª	560,00
	4ª	519,00
	5ª	505,00
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS MATUTINO E NOTURNO	1ª	450,00
	2ª	450,00
	3ª	450,00
	4ª	445,00
EDUCAÇÃO FÍSICA MATUTINO E NOTURNO	1ª	519,00
	2ª	519,00
	3ª	508,00
	4ª	465,00
ENFERMAGEM INTEGRAL	1ª	595,00
	2ª	595,00
	3ª	554,00
	4ª	465,00
FISIOTERAPIA NOTURNO	1ª	720,00
	2ª	720,00
	3ª	669,00
	4ª	575,00
	5ª	534,00
	5ª (Turma Espec.)	408,00
MEDICINA INTEGRAL	1ª	2.098,00
	2ª	1.998,00
	3ª	1.786,00
	4ª	1.497,00
	5ª	1.373,00
	6ª	1.373,00

OBS: O valor da anuidade corresponde a 12 (doze) parcelas mensais das respectivas séries.

**ANEXO I (continuação) - ÁREA DE BIOCIÊNCIAS**

CURSOS	SÉRIES	VALORES DAS PARCELAS MENSAS R\$
ODONTOLOGIA INTEGRAL	1ª	1.250,00
	2ª	1.250,00
	3ª	1.208,00
	4ª	1.089,00
PSICOLOGIA INTEGRAL	1ª	595,00
	2ª	595,00
	3ª	554,00
	4ª	485,00
	5ª	445,00
ENGENHARIA DE ALIMENTOS NOTURNO	1ª	590,00

ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS – 2003

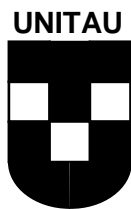
ARQUITETURA E URBANISMO INTEGRAL	1ª	601,00
	2ª	601,00
	3ª	601,00
	4ª	572,00
	5ª	572,00
ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA NOTURNO	1ª	560,00
	2ª	560,00
	3ª	560,00
	4ª	521,00
	5ª	521,00
ENGENHARIA CIVIL NOTURNO	1ª	560,00
	2ª	560,00
	3ª	560,00
	4ª	521,00
	5ª	521,00
	6ª	521,00

OBS: O valor da anuidade corresponde a 12 (doze) parcelas mensais das respectivas séries.

**ANEXO I (continuação)****ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS**

CURSO	SÉRIE	VALORES DAS PARCELAS MENSAIS R\$
ENGENHARIA CIVIL INTEGRAL – 4 anos	1ª	660,00
ENGENHARIA ELÉTRICA E ELETRÔNICA NOTURNO	1ª	560,00
	2ª	560,00
	3ª	560,00
	4ª	521,00
	5ª	521,00
	6ª	521,00
ENGENHARIA MECÂNICA NOTURNO	1ª	560,00
	2ª	560,00
	3ª	560,00
	4ª	521,00
	5ª	521,00
	6ª	521,00
ENGENHARIA MECÂNICA - ÊNFASE EM MECATRÔNICA INTEGRAL – 4 anos	1ª	660,00
	2ª	560,00
	3ª	560,00
	4ª	521,00
	5ª	521,00
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO MECÂNICA NOTURNO	1ª	560,00
	2ª	560,00
	3ª	560,00
	4ª	560,00
	5ª	545,00
	6ª	545,00

OBS: O valor da anuidade corresponde a 12 (doze) parcelas mensais das respectivas séries.

**ANEXO I (continuação)****ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS**

CURSO	SÉRIE	VALORES DAS PARCELAS
		MENSAIS R\$
ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES INTEGRAL – 4 anos	1ª	660,00
	2ª	560,00
	3ª	560,00
	4ª	560,00
	5ª	560,00
ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES NOTURNO	1ª	560,00
	2ª	560,00
	3ª	560,00
	4ª	560,00
	5ª	545,00
	6ª	545,00
FÍSICA NOTURNO	1ª	438,00
	2ª	438,00
	3ª	438,00
	4ª	432,00
MATEMÁTICA NOTURNO	1ª	438,00
	2ª	438,00
	3ª	438,00
	4ª	432,00
TECNÓLOGO EM INFORMÁTICA NOTURNO	3ª	496,00
COMPUTAÇÃO – BACHARELADO NOTURNO	5ª	572,00
BACHARELADO EM COMPUTAÇÃO (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL) NOTURNO	1ª	630,00
	2ª	630,00
	3ª	624,00
	4ª	572,00

OBS: O valor da anuidade corresponde a 12 (doze) parcelas mensais das respectivas séries.

**ANEXO I (continuação)****ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS**

CURSO	SÉRIE	VALORES DAS PARCELAS
		MENSAIS R\$
COMPUTAÇÃO APLICADA (AUTOMAÇÃO DE SISTEMAS) NOTURNO	1ª	630,00
	2ª	630,00
	3ª	624,00
	4ª	572,00
COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA NOTURNO	1ª	630,00
	2ª	630,00
	3ª	624,00
	4ª	572,00
	5ª	572,00

ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS

CURSO	SÉRIE	VALORES DAS PARCELAS
		MENSAIS R\$
ADMINISTRAÇÃO NOTURNO E VESPERTINO	1ª	525,00
	2ª	525,00
	3ª	508,00
	4ª	443,00
ADMINISTRAÇÃO - ÊNFASE EM GERENCIAMENTO EMPRESARIAL NOTURNO	1ª	525,00
	2ª	525,00
	3ª	508,00
	4ª	443,00
	5ª	407,00
ADMINISTRAÇÃO - ÊNFASE EM COMÉRCIO EXTERIOR NOTURNO	1ª	525,00
	2ª	525,00
	3ª	508,00
	4ª	443,00

OBS: O valor da anuidade corresponde a 12 (doze) parcelas mensais das respectivas séries.

**ANEXO I (continuação)****ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS**

CURSO	SÉRIE	VALORES DAS PARCELAS MENSAIS R\$
ADMINISTRAÇÃO - HABILITAÇÃO EM HOTELARIA E TURISMO NOTURNO	1ª	525,00
	2ª	525,00
	3ª	479,00
	4ª	415,00
CIÊNCIAS CONTÁBEIS NOTURNO	1ª	525,00
	2ª	525,00
	3ª	508,00
	4ª	443,00
	5ª	407,00
CIÊNCIAS ECONÔMICAS NOTURNO	1ª	525,00
	2ª	525,00
	3ª	508,00
	4ª	443,00
	5ª	407,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL MATUTINO E NOTURNO	1ª	560,00
	2ª	560,00
	3ª	560,00
	4ª	521,00
DIREITO MATUTINO E NOTURNO	1ª	583,00
	2ª	583,00
	3ª	542,00
	4ª	471,00
	5ª	432,00
FILOSOFIA NOTURNO	1ª	438,00
	2ª	438,00
	3ª	415,00
	4ª	407,00

OBS: O valor da anuidade corresponde a 12 (doze) parcelas mensais das respectivas séries.

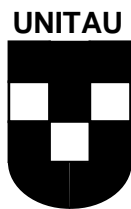


ANEXO I (continuação)

ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS

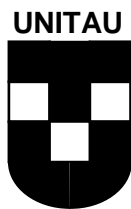
GEOGRAFIA	1ª	438,00
NOTURNO	2ª	438,00
	3ª	415,00
	4ª	407,00
HISTÓRIA	1ª	438,00
NOTURNO	2ª	438,00
	3ª	415,00
	4ª	407,00
LETRAS	1ª	438,00
MATUTINO E NOTURNO	2ª	438,00
	3ª	415,00
	4ª	407,00
PEDAGOGIA	1ª	438,00
NOTURNO	2ª	438,00
	3ª	415,00
	4ª	407,00
CURSO NORMAL SUPERIOR	1ª	438,00
MATUTINO E NOTURNO		
SERVIÇO SOCIAL	1ª	438,00
NOTURNO	2ª	438,00
	3ª	415,00
	4ª	407,00

OBS: O valor da anuidade corresponde a 12 (doze) parcelas mensais das respectivas séries.

**ESCOLA "DR. ALFREDO JOSÉ BALBI"**

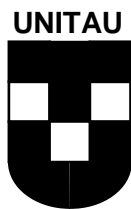
CURSO	SÉRIE	VALORES DAS PARCELAS MENSAIS R\$
ENSINO FUNDAMENTAL (1º Grau)	1ª	215,00
	2ª	215,00
	3ª	211,00
	4ª	211,00
	5ª	215,00
	6ª	222,00
	7ª	203,00
	8ª	189,00
ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE		
ELETRÔNICA	1ª	355,00
	2ª	345,00
	3ª	335,00
INFORMÁTICA (PROC. DADOS)	1ª	355,00
	2ª	345,00
	3ª	335,00
MECÂNICA	1ª	355,00
	2ª	345,00
	3ª	335,00
MECATRÔNICA	1ª	355,00
	2ª	345,00
	3ª	335,00
PATOLOGIA CLÍNICA	1ª	355,00
	2ª	345,00
	3ª	335,00

OBS: O valor da anuidade corresponde a 12 (doze) parcelas mensais das respectivas séries.

**ANEXO I – (continuação)****ESCOLA "DR. ALFREDO JOSÉ BALBI"**

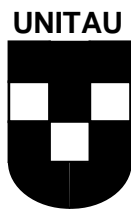
CURSO	SÉRIE	VALORES DAS PARCELAS
		MENSAIS R\$
PRÓTESE DENTÁRIA	1ª	355,00
	2ª	345,00
	3ª	335,00
TELECOMUNICAÇÕES	1ª	355,00
	2ª	345,00
	3ª	335,00
ENSINO MÉDIO (REGULAR)	1ª	300,00
	2ª	291,00
	3ª	291,00
ENSINO PROFISSIONALIZANTE - HPT		
ELETRÔNICA	1ª	255,00
	2ª	239,00
	3ª	219,00
	4ª/estágio	109,50
INFORMÁTICA (PROC. DE DADOS)	1ª	255,00
	2ª	239,00
	3ª	219,00
MECÂNICA	1ª	255,00
	2ª	239,00
	3ª	219,00
	4ª/estágio	109,50
MECATRÔNICA	1ª	255,00
	2ª	239,00
	3ª	219,00
	4ª	201,00

OBS: O valor da anuidade corresponde a 12 (doze) parcelas mensais das respectivas séries.

**ANEXO I – (continuação)****ESCOLA "DR. ALFREDO JOSÉ BALBI"**

CURSO	SÉRIE	VALORES DAS PARCELAS MENSAIS R\$
PATOLOGIA CLÍNICA	1ª	255,00
	2ª	239,00
	3ª	219,00
	4ª/estágio	109,50
PRÓTESE DENTÁRIA	1ª	255,00
	2ª	239,00
	3ª	219,00
	4ª/estágio	109,50
TELECOMUNICAÇÕES	1ª	255,00
	2ª	239,00
	3ª	219,00
	4ª/estágio	109,50
INFORMÁTICA (PROC. DADOS) ESPECIAL	1ª	355,00
	2ª	345,00
ELETRÔNICA ESPECIAL	1ª	355,00
	2ª	345,00
MECATRÔNICA ESPECIAL	1ª	355,00
	2ª	345,00
TELECOMUNICAÇÕES ESPECIAL	1ª	355,00
	2ª	345,00
PRÓTESE DENTÁRIA ESPECIAL	1ª	355,00

OBS: O valor da anuidade corresponde a 12 (doze) parcelas mensais das respectivas séries.

**ANEXO II****VALOR CORRENTE DE TAXAS E EMOLUMENTOS PARA 2003**

TAXAS E EMOLUMENTOS	R\$
1) Prova substitutiva (por disciplina)	18,00
2) 2ª via de documentos	12,00
3) Apostila de diploma	36,00
4) Atestados e certidões	15,00
5) Colação de grau	15,00
6) Conclusão de curso – 2ª via	22,00
7) Diploma de pergaminho animal (inclui registro)	216,00
8) Estudo de currículo	26,00
9) Exame médico	15,00
10) Histórico escolar	22,00
11) Programa (por disciplina)	7,50
12) Registro de diploma em cartão	120,00
13) Requerimentos em geral	12,00
14) Revisão de prova	15,00
15) Serviços de biblioteca (multa por dia de atraso)	2,40
16) Trancamento/cancelamento de matrícula	15,00
17) Transferência (2ª via)	22,00

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 24 de outubro de 2002.

NIVALDO ZÖLLNER

REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, 30 de outubro de 2002.

Rosana Maria de Moura Pereira

SECRETÁRIA

CONSAD-095/2002 – (15)